

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO Nº55 DO CONSELHO SUPERIOR,**  
**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, *Ad Referendum*:

**Art. 1º ADOTAR**, em consonância com a Portaria Normativa nº 13, de 11/05/2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação, e com o Artigo nº 5, do Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, o percentual de 20% de cotas destinadas às ações afirmativas para todos os seus cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu, e constar nos Projetos Pedagógicos, e nos Regulamentos de Funcionamento de Cursos Lato e Stricto Sensu que estão em fase de atualização no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IF Sertão-PE.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO**  
*Reitora*

PUBLICADO NO SITE INSTITUCIONAL EM: 14/12/2018.